



Comunicado de Imprensa n.º 11/193 (P)
PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA
24 de Maio de 2011

Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20431 EUA

Conselho de Administração do FMI conclui a segunda avaliação do acordo com a Guiné-Bissau ao abrigo da ECF e aprova a liberação de USD 3,85 milhões

O Conselho de Administração do Fundo Monetário Internacional (FMI) concluiu a segunda avaliação do desempenho económico da Guiné-Bissau no âmbito de um acordo trienal ao abrigo da Facilidade de Crédito Ampliado (ECF, na sigla em inglês).¹ A decisão do Conselho, que foi tomada por decurso de prazo,² permite a liberação imediata de um montante adicional de DSE 2,414 milhões (cerca de USD 3,85 milhões), perfazendo um total equivalente a DSE 12,709 milhões (cerca de USD 20,27 milhões) em desembolsos no âmbito deste acordo.

A execução da política económica no contexto do programa apoiado pelo FMI continua a ser satisfatória, mesmo diante de condições difíceis. As autoridades cumpriram todos os critérios de desempenho até ao final de Dezembro de 2010 e todos os indicadores de referência estruturais relativos à segunda avaliação.

Com uma combinação de políticas macroeconómicas sólidas, instituições fortalecidas e alívio da dívida, a economia foi estabilizada e recuperou-se a confiança. Embora as perspectivas de crescimento no médio prazo sejam altamente positivas, ainda persistem consideráveis desafios em termos de desenvolvimento. É fundamental que o governo mantenha o ímpeto das reformas e continue a consolidar o desempenho satisfatório no âmbito da ECF.

¹ A Facilidade de Crédito Ampliado (ECF) substitui o Programa de Financiamento para Redução da Pobreza e Crescimento (PRGF) como a principal ferramenta do FMI para prestar ajuda financeira de médio prazo a países de baixo rendimento. A ECF proporciona um nível mais elevado de acesso aos recursos financeiros, condições mais concessionais, maior flexibilidade na definição das características dos programas e condicionalidade simplificada e focalizada. Os financiamentos no âmbito da ECF têm juros zero, período de carência de cinco anos e meio e vencimento final em 10 anos (<http://www.imf.org/external/np/exr/facts/ecf.htm>). O FMI reavalia as taxas de juros de todas as facilidades financeiras concessionais a cada dois anos.

² O Conselho de Administração toma decisões por decurso de prazo quando considera que uma proposta pode ser avaliada sem a necessidade de convocar discussões formais.

O acordo trienal com a Guiné-Bissau ao abrigo da ECF foi aprovado em 7 de Maio de 2010 (ver [Comunicado de Imprensa n.º 10/185](#)), no montante total equivalente a DSE 22,365 milhões (cerca de USD 33,3 milhões, ou 157,5 por cento da cota do país no FMI). Em 16 de Dezembro de 2010, os Conselhos de Administração do FMI e da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID) do Banco Mundial decidiram conceder à Guiné-Bissau alívio da dívida no montante de USD 1,2 mil milhões, no âmbito da Iniciativa Reforçada para os Países Pobres Muito Endividados (HIPC) e da Iniciativa de Alívio da Dívida Multilateral (MDRI — ver [Comunicado de Imprensa n.º 10/498](#)).